Decreto Municipal N° 422/2005 de 25 de Abril de 2005.

" Declara o município de Anaurilândia/MS em situação de emergência, e dá outras providências".

ANTÔNIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização de reunião em 13 de Abril de 2005 entre Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Técnico da Idaterra, Técnico do IBGE que constataram prejuízos econômicos tanto na área agrícola quanto pecuária, causados em função da estiagem que ocorre em nossa região desde janeiro de 2005, e que, este quadro tornou-se irreversível.

CONSIDERANDO que esta deficiência hídrica vem acompanhada de altas temperaturas na maior parte dos municípios do Estado e que estes fatores climáticos adversos vem provocando prejuízos à produção agropecuária com reflexos também no comercio do município.

CONSIDERANDO que de acordo com as avaliações feitas por estas entidades do setor primário foram comprovadas perdas em torno de 50% a 60%, na produção e produtividade das culturas.

CONSIDERANDO que a conseqüência dessas adversidades climáticas resultam em prejuízos não só econômicos, quanto sociais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**", pelo período de 90 (noventa) dias em todo o território do município de Anaurilândia-MS.

Parágrafo único. O prazo de vigência estipulado poderá ser prorrogado por igual período caso a situação venha a perdurar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS., 25 de Abril de 2005.

ANTÔNIO EDUARDO DE LIMA RICARO
Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS